ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

LEI Nº 2.568 DE 11 DE maio DE 2.004.

Projeto de Lei nº 014/04, de autoria do Ver. Weliton Marcos R. Oliveira.

"Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A praça pública existente no final da avenida Edgar Atallah Filho, antiga Av. Borges, na confluência dos bairros Jardim Amazônia e Jardim Amazônia II, nesta cidade, passa a denominar-se **"PRAÇA EMÍDIO OLIVEIRA SILVA.**

Parágrafo Único - Na mesma praça homenagear-se-á a Sra. **BENTA BATISTA DA SILVA**, esposa do homenageado.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar uma placa, em metal, alusiva à denominação ora criada, que será afixada em local visível na referida praça, bem como, um busto em nome da homenageada e demais procedimentos de praxe.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 11 de maio de 2.004.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi regis-
trada no livro próprio
e afixado no Mural
da Câmara Municipal
em 11 de maio de 2004